

ACTA N.º 23/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
SEIS.** -----

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no salão Nobre do edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs. Dr. João José Figueiredo Oliveira, António Pedro Oliveira Martins, e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião a Srª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, por se encontrar em viagem no Navio Creoula, e o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrar de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

E, em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar as respectivas faltas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Martins referiu que chegou ao seu conhecimento através de alguns moradores da Calçada Carlos Paião que tem havido algumas queixas relacionadas com distúrbios de ordem pública, ruídos acima dos limites legais e horários de funcionamento para além da hora legal, em pelo menos um dos bares da zona. Esses moradores referiram que apresentaram essas queixas aqui na Câmara, alguns abaixo assinados, para que fosse avaliada essa situação. A ser assim, julga que devia haver uma intervenção da Câmara Municipal. Parece também que já houve autos levantados pela GNR e gostava de saber o ponto de situação dos respectivos autos de contra ordenação que terão sido levantados. Ao que julga saber alguns moradores já terão desesperado com esta situação até porque noutras situações análogas a Câmara Municipal terá intervindo, conforme se pode verificar na acta de

2006/05/02, embora noutras a Câmara Municipal teve que aguardar uma decisão judicial, para depois intervir. Pede então um esclarecimento sobre toda esta situação. -----

Na resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que sobre esta questão não se pronuncia mais em público, porquanto a quantidade de notícias já produzidas sobre esta matéria, não só o Pégaso Bar mas também o Expresso Oriente, é imensa, porque há um morador que não sendo um residente a tempo inteiro, é um produtor imenso dessas notícias. Houve até uma peça jornalística passada numa estação de televisão ao qual o acusador está ligado. -----

Recentemente chegou à Câmara um ofício da Inspeção-Geral da Administração do Território, com uma queixa do dito cidadão acompanhada por outros cidadãos sobre esta matéria e no fundo pedindo os esclarecimentos como os que o Sr. Vereador pediu. E portanto, a partir da chegada daquele documento não mais discutirei em público esta matéria, a exemplo de situações anteriores. Antes de seguir a resposta à IGAT, a mesma será presente à reunião de Câmara para conhecimento em reunião pública. Refere apenas que a Câmara Municipal sempre trabalhou este processo e que em sua óptica há circunstâncias na pessoa que acusa, que estão muito longe da realidade da vivência da Calçada Carlos Paião, isto é, a pessoa que acusa vê coisas que nós não vemos e de uma maneira diferente da nossa. Mas como referiu está a ser preparada a resposta ao IGAT e que a mesma virá a uma próxima reunião da Câmara Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº 168, do corrente mês de Setembro, pelo qual foi tomado conhecimento que, no cofre, existiam as importâncias de € 3.633.448,53 (três milhões seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotação Orçamentais, e a importância de € 952.665,13 (novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Por unanimidade, e, em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do ofício datado de 16 de Agosto último, da Associação de Moradores da Senhora dos Campos, pelo qual agradecem o apoio prestado na realização da Festa de Homenagem ao Colono, e a presença do Sr. Presidente da Câmara; -----
- Das circulares 109/2006-PB e 112/2006-PB, datadas de 27/07/2006 e 28/07/2006, respectivamente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativa à nova proposta da Lei das Finanças Locais, onde é referido que a ANMP rejeita inequivocamente o seu conteúdo, lamentando que a última versão apresentada pelo Governo é significativamente mais gravosa do que as anteriores demonstrando que se tornaram inúteis as dezenas de horas de reunião havidas entre o Governo e a ANMP, levando a que esta última remetesse a sua posição em comunicado, à comunicação social; -----
- Do ofício n.º 02_CPA, datado de 06-07-2006, da Comunidade Portuária de Aveiro, relativa à Eleição dos Órgãos Sociais da CPA; -----
- Do ofício 0208/2006/ECAEAL, datado de 02/08/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, pelo qual agradecem a disponibilidade e colaboração prestada nas iniciativas e solicitações da Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos, levando a eu os pais e os profissionais do concelho, e não só, reconheçam que em Ílhavo há uma sensibilidade e um olhar especial para a educação; -----
- Do ofício, s/ref.ª ILH/06/098, datado de 2006/08/16, da STL – Sociedade de Transportes e Limpezas, Lda., dando conta da campanha de sensibilização “Verão 5 Estrelas”, a realizar entre 21 e 25 de Agosto, e solicitando apoio na dinamização da campanha; -----
- Do ofício CA/2006, de 31/07/2006, da SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA, pelo qual o presidente do conselho de administração, dá conta que, tendo a empresas iniciado, em 2005, um ambicioso projecto do Sistema de Gestão Integrado, nas vertentes de Qualidade, Ambiente e Segurança, alcançou, já em Junho último, o reconhecimento da APCER – Associação Portuguesa de Certificação, traduzido na atribuição da certificação do sistema integrado. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO. -----

Presentes os seguintes quatro protocolos de cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia do Município, dados aqui por integralmente transcritos: -----

-Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - com uma comparticipação da Câmara de € 14.634,00 (catorze mil seiscentos e trinta e quatro euros); -----

-Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - Idem de € 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta euros); -----

-Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - Idem de € 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos euros); -----

-Junta de Freguesia de S. Salvador- Idem de € 87.866,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes protocolos. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE NOVE LUGARES DE TÉCNICO PROFISSIONAL DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO DE 2ª CLASSE.

Presente o processo do concurso referido em epígrafe, do qual se destaca a sua acta final, de 04 de Setembro, dada aqui por reproduzida, na qual consta a seguinte classificação final atribuída pelo respectivo júri: -----

1º - Isabel Machado Teixeira, com 15,75 valores; -----

2º - Sara Margarida da Silva, com 15,08 valores; -----

3º - Vera Mónica Esteves Menezes, com 15,02 valores; -----

4º - Hugo Manuel Neves Dias, com 14,31 valores; -----

5º - Anabela Pires Duarte, com 14,23 valores; -----

6º - Cláudia Alexandra Mendes Rodrigues, com 14,21 valores; -----

7º - Marta Isabel Marques Craveiro, com 14,04 valores; -----

8º - João Paulo de Carvalho Vaz, com 14,00 valores; -----

9º - Graça da Conceição Filipe Gabriel, com 13,83 valores; -----

10º - Maria Celeste P. Romão Vaz Pereira, com 13,46 valores; -----

11º - Fernando Ferreira Vilarinho, com 13,35 valores; -----

- 12º - Sara Alexandre Teixeira Correia, com 13,33 valores; -----
 13º - Ana Paula Azevedo Leite, com 13,04 valores; -----
 14º - Ana Luísa F. Loureiro de Almeida, com 13,00 valores; -----
 15º - Márcia Adelaide Neves Pessoa, com 12,81 valores; -----
 16º - Teresa Alexandra Dantas da Silva, com 12,58 valores; -----
 17º - Margarida Isabel Ferreira de Almeida, com 12,50 valores; -----
 18º - Marlene Lima Martins, com 12,33 valores; -----
 19º - Rita Patrícia C. M. Calisto Carvalho, com 12,29 valores; -----
 20º - Lugar – Ex aqueo, com 12,00 valores; -----
 ----- Ana Filipa Soares Matos Martins -----
 ----- José Miguel Patrício Afonso Gomes -----
 22º - José Manuel da Silva Rodrigues, com 11,67 valores; -----
 23º - Cátia Baptista das Neves, com 11,58 valores; -----
 24º - Rodrigo Maia Caprichoso, com 11,44 valores; -----
 25º - Elisabete Catarina Magalhães Ribeiro, com 11,23 valores; -----
 26º - Sara Cristina Teles de Brito Fernandes, com 11,08 valores; -----
 27º - António Miguel Granado Cardoso, com 10,67 valores; -----
 28º - Filipa Cristina Pais Brites, com 10,56 valores. -----

Da leitura da acta destacou-se o facto da concorrente Sara Alexandra Teixeira Correia, classificada em 12º, que à data de admissão comprovou ser portadora de uma deficiência motora que lhe confere um grau de incapacidade de 60%, pelo que ao abrigo do n.º 2 do art.º 4 do Decreto Lei n.º 29/2001, de 03/02, foi nomeada, conjuntamente com os primeiros oito concorrentes da lista de classificação final. -----

Em minuta, e tendo como forma de votação o escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade homologar a presente acta nos termos do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. ---
 Na discussão e votação deste assunto não participou o Sr. Presidente da Câmara por se achar impedido (Presidente do Júri), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. Presidiu, para o efeito, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo.

Esta matéria foi presente à reunião ao abrigo da ressalva prevista no artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18SET, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----
**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS EM DIVERSOS JORNAIS – RATIFICA-
ÇÕES DE DESPACHOS. -----**

Presentes as ordens de pagamento n.ºs 3208 e 3222, de 2006/08/16 e 2006/08/17, respectivamente, nos montantes de € 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos) e € 387,20 (trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), referentes a comparticipações publicitárias na Global Noticias Publicações, SA e no Jornal O Ilhavense, relacionadas com o Mar Agosto e Mar Creoula. -----

Nos referidos documentos de despesa constam os seguintes despachos do Sr. Presidente da Câmara: -----

Na O.P. 3208: -----

-“Á Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

02SET06”. -----

Na O.P. 3222: -----

-“Á Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

02SET06”. -----

Em minuta, foi deliberado, por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o n.º. 3198/06, Pº 616/05, em 2006/07/28, respeitante a José Ferreira Próspero, residente na Rua da Alta Tensão - Gafanha da Vagueira. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes processos: -----

-O registado com o nº 2921, Pº 398/06, em 2006/07/10, respeitante a António Alexandre da Cruz, residente na Rua Nova, nº 36, Ouça - Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** de acordo com a informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2006/08/14 2921/06 1 e é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado com o nº. 3212, Pº 448/06, em 2006/07/31, respeitante à firma Dunas de Aveiro - Construções, Ldª., com sede na Av. 25 de Abril, nº 33- 2º- Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** de acordo com a informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2006/08/14 3212/06 1 e é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado com o nº 3112, Pº 675/02, em 2006/07/21, respeitante a João Adelino Salvador Parracho, residente na Rua Prof. José cândido Ferreira Jorge, nº 5 - Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2006/08/18 3112/06 1 e é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado com o nº 3096, Pº 141/04, em 2006/07/21, respeitante a Maria Isabel Fidalgo Neves Nunes, residente na Rua Gago Coutinho, 59 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O despacho está datado de 2006/08/21, o qual se dá aqui por integralmente transcrito. -----

-O registado com o nº. 2855, Pº 385/06, em 2006/07/05, respeitante a Paulo Manuel Almeida da Rocha, residente na Rua da Escola, nº 21- Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2006/08/14 2855/06 1 e é da responsabilidade da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS - PROPOSTAS. -----

Presentes a seguintes 4 (quatro) propostas da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

1º- ASSOCIAÇÃO CULTURAL “PORTO DE ABRIGO”. -----

-“Considerando: -----

1º O ofício da Associação Cultural “Porto de Abrigo” solicitando um subsídio pontual para apoio às actividades que a instituição desenvolve; -----

2º O trabalho realizado, no âmbito social, por esta Associação junto de famílias carenciadas do Concelho de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual à Associação Cultural “Porto de Abrigo, no valor de trezentos euros (300,00€), como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano de 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos trinta dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis. -----

A Vereadora da Acção Social, -----

As.) Margarida São Marcos, Prof.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2ª- CÁRITAS DIOCESANA - SECÇÃO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO - ANO 2006. -----

-“Considerando: -----

1º O Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2006, bem como o Relatório de Actividade e Contas referente ao ano de 2005, apresentado pela Cáritas Diocesana - Secção da Gafanha da Encarnação; -----

2º O trabalho desenvolvido pela Instituição em prol da população mais desfavorecida, nomeadamente no que concerne à aquisição e reparação de material ortopédico; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de mil euros (1000,00€) à Cáritas Diocesana - Secção da Gafanha da Encarnação, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano de 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis. -----

A Vereadora da Acção Social, -----

As.) Margarida São Marcos, Prof.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3ª- CÁRITAS DIOCESANA - SECÇÃO DE VALE DE ILHAVO - ANO DE 2006. -----

-“Considerando: -----

1º O Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2006, bem como o Relatório de Actividade e Contas referente ao ano de 2005, apresentado pela Cáritas Diocesana - Secção de Vale de Ílhavo; -----

2º O trabalho desenvolvido pela Instituição em prol da população mais desfavorecida, nomeadamente no que concerne a actividades com idosos no âmbito da saúde (prevenção e despiste); -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de mil e quatrocentos euros (1400,00€) à Cáritas Diocesana - Secção de Vale de Ílhavo, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano de 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis. -----

A Vereadora da Acção Social, -----

As.) Margarida São Marcos, Prof.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

4ª- CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DE AVEIRO - CARDA. -----

-“Considerando: -----

1º O ofício do Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro a solicitar um subsídio pontual para apoio às actividades que desenvolve; -----

2º A existência de 62 munícipes do Concelho de Ílhavo inscritos nesta instituição e em trabalho de recuperação; -----

3º O trabalho meritório, no âmbito social, que o Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro realiza, numa área reconhecidamente difícil como é a da recuperação do doente alcoólico, com intervenções gratuitas de preparação e acompanhamento ao Centro de Alcoologia de Coimbra para consultas e internamento, bem como a realização de sessões de

terapia de grupo e apoio domiciliário, com apoio permanente de uma Técnica de Serviço Social, de uma Psicóloga Clínica e duas administrativas. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro, no valor de quinhentos euros (500,00€), como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano de 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis. ----

A Vereadora da Acção Social, -----

As.) Margarida São Marcos, Prof.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPORTO. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ÍLHAVO ANDEBOL CLUBE. -----

Presente o acordo de colaboração acima referido, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e do qual consta que a Câmara Municipal atribui àquela Associação desportiva, uma comparticipação financeira de € 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo. -----

SUBSÍDIOS PONTUAIS - PROPOSTAS. -----

Presentes as seguintes 2 (duas) propostas do Sr. Vereador, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: --

1ª- À ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DA BEIRA LITORAL. -----

-“Considerando: -----

- Que, a Associação de Motoristas da Beira Litoral com sede em Vale de Ílhavo, ainda não tem a vivência sócio - desportiva de uma forma sustentada e equilibrada, na medida que se possa protocolar o apoio da Câmara Municipal; -----

- Que, em fase do anteriormente descrito, a respectiva Direcção da Associação e o Vereador do Desporto, acordaram que no ano de 2006 e, a exemplo do ano transacto, o apoio seria considerado pontual para as acções da sua iniciativa e para manutenção. -----

Proponho que: -----

a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio pontual à Associação dos Motoristas da Beira Litoral no valor de 1. 200 Euros (mil e duzentos euros), para apoio às suas acções durante o ano 2006. -----

Ílhavo e Paços do Município, 24 de Agosto de 2006. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2ª - AO NOVO ESTRELA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO (NEGE). -----

-“Considerando: -----

- O facto de na época desportiva de 2005/2006 o NEGE, após algum tempo de interrupção da sua actividade desportiva, se ter destacado no Campeonato Distrital de Séniores da III Divisão da AFA, no qual obteve o digníssimo primeiro lugar e o consequente direito de subida de Divisão; -----

- Que, com esta excelente prestação da equipa sénior, contribuiu para a motivação da população em geral e dos jovens em particular para a prática desportiva, assim como para o aumento da visibilidade do Município de Ílhavo; -----

Proponho: -----

- Que, a Câmara Municipal, delibere, a exemplos de casos anteriores, um prémio extraordinário, sob a forma de subsídio e como reconhecimento e incentivo, no valor de 1.000€ (Mil Euros). -----

Ílhavo e Paços do Município aos trinta dias de Agosto de 2006. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Considerando: -----

1º - A participação da Associação de Surf de Aveiro no Ílhavo Radical 2006, através da realização de Escolas de Surf e Escolas de Body-Board abertas, no seguimento da

implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 1000,00 euros à Associação de Surf de Aveiro, como forma de apoio às referidas iniciativas, inseridas no programa do Ílhavo Radical 2006. -----

Paços do Município, 23 de Agosto de 2006. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.ºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta: -----

ENSINO. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICO - PROFISSIONAL COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOÃO CARLOS CELESTINO GOMES - DESPACHO - - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

1º- O Protocolo de Cooperação Pedagógico - Profissional estabelecido entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, celebrado em 15 de Maio de 2006, com a duração de 3 meses, tendo em vista a recuperação de IMI e IMT;

2º- Os excelentes resultados no que concerne à arrecadação de receita dos referidos impostos;

3º- A necessidade de prolongar por mais tempo a permanência dos três estagiários, a tempo parcial, para conclusão do todo o processo; -----

Determino: -----

1º- Que a Câmara Municipal de Ílhavo prolongue por mais dois meses, de 16 de Agosto a 16 de Outubro, o Protocolo de Cooperação Pedagógico - Profissional, de forma a terminar o processo de arrecadação de receitas de IMI e IMT, já iniciado e com resultados bastante significativos. -----

2º- O envio do presente despacho à Câmara para ratificação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos catorze dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

MERCADOS E FEIRAS. -----

MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – TROCA DE TITULARIDADE DE LOJAS – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO. -----

Presente o requerimento datado de 2006/08/10, pelo qual Maria Luciana da Silva Tavares, solicita a troca da banca n.º 28, que detém, pela n.º 26, do Mercado da Costa Nova. -----

O presente requerimento acompanhado de informações da Divisão de Administração geral (STL/GC, de 2006/08/10), elaborada pelo Chefe da Secção, José Paulo e da Divisão de Serviços Urbanos (2006/08/29), elaborada pelo Chefe de Divisão da DSU, Eng.º Pedro Nunes, que vão no sentido do seu deferimento. Consta ainda o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa, datado de 2006/08/31, do seguinte teor: “Deferido de acordo com a informação.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Vereador, Eng.º Paulo Costa. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO DE 2006 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

--“Considerando que: -----

1º A estrutura orçamental do Município de Ílhavo exige a existência de receitas próprias e suficientes que permitam fazer face às despesas correntes e de capital, garantindo o funcionamento de todos os serviços e a realização de investimentos promotores do desenvolvimento integral do Município e da qualidade de vida dos Cidadãos; -----

2º Nos termos, do nº 1 do artº 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, os Municípios podem “...lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola”; -----

3º Que de acordo com o nº 2 da mesma legislação já invocada, a derrama só pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro; -----

4º O plano de investimentos para o próximo ano e seguintes, que está claramente estruturado e assumirá o conteúdo das Grandes Opções do Plano e do Orçamento da CMI para 2007 (e também para 2008 e 2009), vai continuar a ter uma relevante dimensão financeira; -----

5º Na estrutura da receita do Município a derrama tem uma presença relevante, reforçando a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras, nomeadamente ao nível da qualificação das zonas industriais, da expansão das redes de saneamento básico e da expansão da rede viária estruturante do Município, entre outras: -----

Proponho: -----

1º Que ao abrigo do já referido nº 1 do artº 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar uma derrama para cobrança no ano de 2007 de 10%; ----

2º Que esta proposta seja aprovada em minuta e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis.

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais de delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2007 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Com a entrada em vigor do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (adiante designado abreviadamente apenas por CIMI), aprovado pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro, se operou uma profunda reforma do sistema de avaliação da propriedade, em especial da propriedade urbana já que, pela primeira vez em Portugal, o sistema fiscal passou a ser dotado de um quadro legal de avaliações totalmente assente em factores objectivos, de

grande simplicidade e coerência interna e sem espaço para a subjectividade e discricionariedade do avaliador; -----

2. Não foi objectivo da reforma aumentar a receita fiscal, mas sobretudo o de beneficiar os contribuintes efectivos, através da descida das taxas, com o alargamento da base tributável, por via da redução gradual da evasão fiscal; -----

3. “Não aumentar a receita” fiscal significa aqui, no que concerne aos dois principais impostos abrangidos - a contribuição predial autárquica e o imposto municipal de sisa, agora denominados Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transacções onerosas de Imóveis(IMT) – que o objectivo é manter a receita global gerada pelos dois impostos, ainda que se admita que possa ocorrer uma pequena alteração da sua estrutura contributiva, com ligeira propensão para o crescimento do primeiro e uma pequena descida do segundo. O que, a verificar-se, fará com que as duas receitas se compensem não havendo redução dos montantes destinados aos Municípios; -----

4. Desde a criação do IMI a Assembleia Municipal de Ílhavo, sob proposta da respectiva Câmara Municipal, fixou as seguintes taxas para vigorarem no Município: -----

a) *prédios rústicos: 0,8%* -----

b) *prédios urbanos: 0,8%;* -----

c) *prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,5%* -----

5. Sendo que, a avaliar pelas reclamações recebidas no Serviço de Finanças de Ílhavo pelos munícipes que discordaram do montante do imposto pago, a causa das reclamações radica no coeficiente de localização aplicado à avaliação dos respectivos prédios e não na taxa fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta desta Câmara; -----

6. Tal entendimento confirma, aliás a tese da Câmara Municipal de Ílhavo, que desde 25.05.2004, se vem manifestando desfavoravelmente quanto à proposta de zonamento do Concelho em comunicações dirigidas ao Director Geral das Contribuições e Impostos, Ministro das Finanças, Presidente da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos e Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

7. Considerando que a cobrança do imposto (tendo por base o zonamento proposto pela DGCI e pelo perito nomeado) tem vindo a afirmar plenamente a razoabilidade da nossa posição, existem indicadores precisos de que a Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos

(CNAPU) e o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais já se pronunciaram no sentido do acolhimento da pretensão formulada pela CMI; -----

8. Encontrando-se a posição definitiva quanto a esta matéria pendente apenas da publicação da competente Portaria de aprovação de alteração dos zonamentos e coeficientes de localização, por parte do Senhor Ministro de Estado e das Finanças; -----

9. Sendo que, em consequência de tais alterações se produzirá uma correcção da matéria tributável e, conseqüentemente, uma redução do montante do imposto a pagar por uma larga maioria dos nossos Municípios e da receita fiscal em sede de IMI a arrecadar pela Autarquia; -

10. O crescimento estimado da receita fiscal do Município de Ílhavo em 2006, tendo por base a cobrança já realizada até Julho do corrente, será absorvido pela correcção dos coeficientes de localização propostos pela CMI e já aceites pela Administração Fiscal, nos anos seguintes;

11. não tendo por isso qualquer sentido ou justificação propor uma redução adicional da receita do Município, agora por via da redução das taxas do IMI; -----

12. Convém a este propósito referir que, de acordo aliás com a proposta da CMI, os novos zonamentos e coeficientes de localização serão de aplicação retroactiva, originando a repetição de muitas avaliações entretanto efectuadas; -----

13. Considerando, por outro lado, o designado “*regime de salvaguarda*” previsto no artº 24º do DL nº 287/2003, de 12 de Novembro, que prevê que “*o aumento da colecta de IMI, resultante da actualização dos valores patrimoniais tributários não pode exceder, por prédio, os seguintes valores anuais adicionados à colecta da contribuição autárquica ou do IMI devido no ano anterior ou que o devesse ser, no caso de prédios isentos:* -----

(...) -----

Ano de 2006 - € 90 -----

Ano de 2007 - € 105 -----

Ano de 2008 - € 120” -----

14. E que, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 32º do DL nº 287/2003, se mantêm em vigor “*os benefícios fiscais relativos à contribuição autárquica, agora reportados ao IMI, (...) estabelecidos no Estatuto dos Benefícios Fiscais,*” aprovado pelo DL nº 215/89, de 1 de Julho, nomeadamente o que nos seus artigos 50º e ss. vem disposto quanto a isenções e de onde avulta a circunstância de ficarem isentos do pagamento de IMI “*os prédios ou partes de*

prédios urbanos habitacionais ampliados, melhorados ou adquiridos destinados a habitação própria e permanente e sejam efectivamente afectos a esse fim”, bem como “os prédios rústicos ou urbanos pertencentes a sujeitos passivos cujo rendimento bruto do agregado familiar, englobado para efeitos de IRS não seja superior ao dobro do salário mínimo nacional mais elevado” . -----

15. Os investimentos realizados pela Câmara Municipal de Ílhavo nos últimos anos são de grande importância estratégica para o Concelho, revestindo-se de relevante dimensão financeira, estando definido nas opções políticas e nos documentos de gestão que assim continuará a ser nos próximos anos, o que exige uma postura agressiva na gestão da receita municipal por parte da CMI e solidária por parte de todos os Municípios; -----

16. O Município tem também de criar as suas receitas próprias e necessárias e, nesta, o Imposto Municipal sobre Imóveis tem especial relevância no que concerne ao suporte das despesas correntes e de capital; -----

17. Nos termos do disposto no nº 1, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (adiante designado abreviadamente apenas por CIMI), aprovado pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro, “o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”; -----

18. Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 112º do CIMI, “as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) *prédios rústicos: 0,8%*; -----

b) *prédios urbanos: 0,4% a 0,8%*; -----

c) *prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%.*” -----

19. Nos termos do disposto no nº 2, do referido artigo 112º, do CIMI, “tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respectiva taxa”; -----

20. Nos termos do disposto no nº 7, do aludido artigo 112º, do CIMI, “os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de

conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

21. Sendo que, nos termos do disposto no nº 9 do referido artº 112º do CIMI, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 21/2006, de 3 de Junho, “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. ----

22. Ora, de acordo o nº 10 do aludido artº 112º do CIMI, são considerados «*prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono*», os que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no DL nº 127/2005, de 5 de Agosto; -----

b) a sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. -----

23. A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 22, pertence à Assembleia Municipal (artº 112º/4 do CIMI);

24. Nos termos do disposto na alínea e), do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a competência da Assembleia Municipal em matéria de fixação, nos termos da lei, de taxas municipais e fixação dos respectivos quantitativos, é exercida sobre proposta da Câmara Municipal; -----

25. Nos termos do disposto no nº 8, do dito artigo 112º, do CIMI, “*as deliberações da Assembleia Municipal (...) devem ser comunicadas à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no nº 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro*”, -----

PROPONHO: -----

a) que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, se fixem as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no Município de Ílhavo, no ano de 2007: -----

i) *prédios rústicos: 0,8%;* -----

ii) *prédios urbanos: 0,8%;* -----

iii) *prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,5%* -----

b) que, nos termos do disposto no nº 7, do aludido artigo 112º, do CIMI, “*se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;* -----

c) que, nos termos do disposto no nº 9 do dito artigo 112º do CIMI, *se majore para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, nos termos legais, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a € 20 por cada prédio abrangido.* -----

d) que a presente proposta seja aprovada e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 7 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro e alínea e), do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ílhavo, 25 de Agosto de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria a aprovação da presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Na presente votação, os Srs. Vereadores, Drs., João José Figueiredo de Oliveira e António Pedro Oliveira Martins votaram contra tendo os demais Elementos do Executivo Municipal votado favoravelmente. -----

No final desta votação os Srs. Vereadores do Partido Socialista, ditaram para a acta a seguinte declaração de voto: -----

-“Considerando: -----

-Que a proposta apresentada pelo Executivo Municipal, para além de meros considerandos políticos e de intenções, não apresenta um estudo económico - financeiro que nos permita avaliar da justeza e da necessidade de aplicação das taxas máximas de I.M.I. -----

-Que esse estudo económico - financeiro nos permitiria avaliar do interesse público destes valores para a satisfação das necessidades financeiras da autarquia. -----

-Que esse estudo nos permitiria ainda avaliar a fundamentação económico-financeira relativamente ao valor das taxas a aplicar, nomeadamente a receita previsível a arrecadar pelo Município, os encargos financeiros da autarquia, as amortizações e futuros investimentos a realizar pela autarquia. -----

-Que, segundo dados do Ministério das Finanças, os valores de cobrança bruta de IMI no todo nacional, relativos ao primeiro semestre de 2006 tiveram um aumento de 13,3% face ao período homólogo do ano passado e que para o IMT este valor se cifra num crescimento superior a 15%. Considerando que em 2005 e no 2º semestre se verificou um aumento de 21% no valor cobrado no IMT coincidente com a constatação de que se regista um aumento significativo da cobrança bruta de IMT no segundo semestre de cada ano. E isto apesar da quebra de actividade no sector da construção civil. -----

-Que o valor das taxas a aplicar este ano pode comportar para muitos munícipes um aumento de até 90€. -----

-Que desconhecemos em absoluto quais os valores do zonamento e dos coeficientes de localização propostos pela C.M.I. e hipoteticamente aceites pela tutela. -----

-Que nada nos garante que a referida portaria governamental que define a correcção dos zonamentos seja efectivamente publicada nos tempos mais próximos. -----

-Que a retroactividade referida pelo Executivo no que toca à aplicação dos zonamentos e coeficientes de localização se nos afigura de legalidade duvidosa. -----

-Que os munícipes deste concelho já estão sobrecarregados com taxas, em muitos casos pelos valores mais altos, que constituem um enorme encargo para quem habita neste concelho. -----

Os Vereadores do Partido Socialista propõem uma redução de 10% nas taxas do IMI para 2007. -----

Votam por isso contra a proposta de taxas máximas propostas pelo Executivo Municipal. -----

Ílhavo, 3 de Setembro de 2006. -----

Os Vereadores do Partido Socialista. -----
As.) João Oliveira; -----
As.) Pedro Martins”. -----
O Presidente da Câmara Municipal ditou também para a acta a seguinte declaração: -----
- “Considerando: -----
Que a discussão longa e profunda que aqui tivemos não serviu para nada, naquilo que respeita à informação para os senhores vereadores do Partido Socialista que preferiram participar no debate como se estivessem a falar para si próprios sem ouvir os argumentos que com clareza e rigor financeiro e políticos foram dados; -----
Continuando a lamentar este tipo de postura do PS, de vir para o debate com uma declaração de voto feita em casa e o debate só serve para fazer de conta que debatemos e não de facto para debater, para trocar ideias, informação e enriquecer a decisão que toma, que é para aquilo que serve o debate, quero deixar claro que o Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata que aprovam esta proposta o fazem em nome: -----
Em primeiro lugar – do bom equilíbrio da receita municipal; -----
Em segundo lugar – da justiça fiscal para com todos os munícipes do município, e; -----
Em terceiro lugar – da capacidade de gerir a receita para a qual todos contribuímos de forma a que ela seja utilizada para uso de todos os munícipes que vivem, trabalham ou passam algum do seu tempo no município de Ílhavo. -----
Referir também que o processo de reclamação sobre os coeficientes de localização, absurdamente elevados fixados pelo Ministério das Finanças aquando da entrada em vigor da presente Lei, apresentada pela Câmara Municipal de Ílhavo em Maio de 2004, está prestes a ter uma decisão e teve a Câmara Municipal indícios precisos, da parte do Governo, de que nos próximos dois meses sairá a tal portaria que vem responder positivamente em boa parte à reclamação da Câmara Municipal de Ílhavo, provocando um abaixamento relevante do valor absoluto do imposto, a boa parte dos munícipes contribuintes de Ílhavo, por um lado e por outro com efeitos retroactivos ao primeiro ano da entrada em vigor da lei, e efeitos retroactivos com absoluta legalidade (de acordo com o previsto na Lei), que só o Partido Socialista, pelos vistos, não conhece, embora tenha como um dos seus Vereadores, um advogado. -----

E portanto, por todos estes motivos é que apresentámos e aprovámos a presente proposta, sendo que ela é a que melhor defende os interesses da Câmara Municipal de Ílhavo e dos munícipes do Concelho. -----

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Martins, pediu a palavra para dar conta que não está como membro da Câmara, na sua qualidade de advogado e que não é por ser advogado que despreze solidariedade, isto relativamente a ultima passagem da declaração de voto do Sr. Presidente de Câmara, que julga que podia ter sido evitada, mas enfim, não há mal por isso. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara referiu ter o maior apreço pelo Dr. Pedro Martins, e que ele sabe e tem provas disso, especialmente pelo trabalho desenvolvido em Instituições onde o Sr. Presidente se encontra em representação da Câmara Municipal e o Dr. Pedro Martins como advogado. -----

Não está portanto em causa a respeitabilidade profissional do Dr. Pedro Martins. -----

O que esteve em causa foi que numa discussão de um tema, que decorreu de forma profunda e impecável, depois tenha que ouvir uma declaração de voto que foi feita em casa, como se o debate não tivesse existido, referindo que um aspecto da proposta que trouxe do IMI, fosse de legalidade duvidosa, quando esse aspecto, (do efeito retroactivo da correcção dos coeficientes de localização) foi discutido e clarificado aquando da discussão. Bastava terem cortado esse parágrafo na vossa declaração de voto. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do dia eram, precisamente, 17.30 horas, hora estipulada nesta reunião para as intervenções do público, e dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes, foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.